



Prefeitura Municipal de Taquarussu
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 001/89 de 10 de Janeiro de 1.989.

"Dispõe sobre a revogação em todos os termos a Lei Municipal nº 118/88 de 05.12.1988 e dá outras providências!"

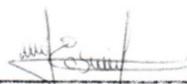
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições que por "Lei" lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 118/88 de 05 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

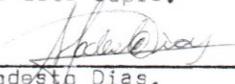
ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º.12.1988. (Primeiro de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito).

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, 10 de janeiro de 1.989


Francisco Modesto Sobrinho.
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretária, 01(Uma) Folha do livro competente e publicado nos lugares de costume, na data supra.


João Modesto Dias.
Secretário de Administração.